



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1123/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

03 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistentes de Alfabetização, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender, na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Negro/MS.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização, cujo propósito é melhorar a qualidade da leitura, escrita e da matemática em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica, disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores, contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente de Alfabetização.

2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Acadêmicos de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática;
- Portador de diploma de magistério;
- Portador de diploma de Pedagogia, Letras ou Matemática;

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender ser operacionalizado nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Rio Negro/MS.

3.2 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovada e entrevista situacional ou comportamental.

3.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no quadro a seguir (cópia e original), que atestam a titularidade do candidato:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|----------------|------------------|
| Diploma de Pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática | 10 pontos | 10 pontos |

| | | |
|---|-----------------------------|-----------|
| Diploma de Magistério | 05 pontos | 05 pontos |
| Declaração devidamente registrada pelo órgão competente que comprove o vínculo de Acadêmico de Pedagogia, Letras ou de Matemática. | 05 pontos | 05 pontos |
| Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente de participação em eventos e/ou cursos de capacitação na área da educação básica, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital. | 01 ponto para cada 20 horas | 10 pontos |
| Pontuação máxima | | 30 |

3.4 Se ocorrer empate na nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que residir mais próximo da unidade escolar. Caso permaneça o empate, terá preferência àquele que tiver a maior idade.

3.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS.

3.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

3.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

3.8 A classificação final será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por ordem de classificação, em data a ser definida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades com os alunos, estabelecidas e planejadas por ele;
- Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das reuniões com a equipe técnica responsável pelo programa;
- Participar das formações propostas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

h) Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

5.1 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

5.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.4 O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas de alimentação e/ou transporte será de R\$ 150,00 por 5 horas de atendimento em cada turma.

| UNIDADE ESCOLAR | CARGA HORÁRIA POR TURMA | VALOR POR TURMA | Nº DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS |
|-------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|
| E.M SÃO FRANCISCO | 5 horas semanais | R\$ 150,00 | 07 turmas |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos ocorrerá nos dias 09 e 10 de março de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada na Rua 09 de maio, nº 790, Centro, das 07: 30 às 11:30 e das 13:00 s 17:00 horas.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Documentos para a comprovação dos títulos, constantes neste edital.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado caso comprove inverdades das informações.

6.6 Não serão aceitos documentos após a data marcada para as inscrições.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|-----------------|
| Inscrições | 09 e 10/03/2023 |
| Resultado preliminar | 17/03/2023 |
| Prazo máximo para Interposição de recurso | 18/03/2023 |
| Resultado final | 22/03/2023 |
| Reunião com a equipe técnica | 23/03/2023 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

8.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana (por turma atendida) durante oito meses.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, situada na Rua 09 de maio nº 790, Centro, das 07: 30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na data máxima prevista no Cronograma.

8.4 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização de forma voluntária.

8.5 Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/MS.

Rio Negro-MS, 03 de março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

| | |
|-------------------------|------------------|
| Nome Completo: | |
| RG: | Órgão Expedidor: |
| CPF: | |
| Escolaridade: | |
| Data de Nascimento: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Município: |
| Telefones para contato: | |
| E-mail: | |

Rio Negro – MS ____ de março de 2023.

Assinatura do candidato

| Recebido por: | Cargo: | Quantidade de cópias entregues: |
|---------------|--------|---------------------------------|
| | | |

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA Nº 05/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023- Linhas 05,06,07,09,10,12,14,16,18,22, para suprir as necessidades desta Secretaria e Unidades de Ensino, da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

EMPRESA: LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA 04546605102-ME
CNPJ: 33.153.620/0001-10
VALOR: R\$ 18.234,50(dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: RANILSON DA SILVA PEREIRA 61523984104-ME
CNPJ: 27.042.459/0001-04
VALOR: R\$ 19.839,10(dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)

EMPRESA: W L DOS SANTOS - ME
CNPJ: 32.374.748/0001-40
VALOR: R\$ 24.035,35(vinte e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA: LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA-ME
CNPJ: 29.501.965/0001-40
VALOR: R\$ 38.934,27(trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte sete centavos)

EMPRESA: JORGE CARNEIRO DA SILVA 63898713172-ME
CNPJ: 29.464.611/0001-72
VALOR: R\$15.297,66(quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

EMPRESA: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO -ME
CNPJ: 17.405.590/0001-35

VALOR: R\$ 26.186,61(vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavo)

EMPRESA:RUDINEY SOBRINHO 66366500100-ME

CNPJ: 17.434.232/0001-50

VALOR: R\$ 21.527,21(vinte e um mil quinhentos e vinte sete reais e vinte um centavo)

EMPRESA: JAILSON VICENTE DA SILVA 64439313434 - ME

CNPJ: 27.001.142/0001-20

VALOR: R\$ 15.733,68 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta oito centavos)

EMPRESA:GEORGE WASHINGTON R. JUNIOR 01077100132 -ME

CNPJ: 36.080.655/0001-64

VALOR: R\$ 33.993,39(trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

EMPRESA: ERIS FLORES ROCHA 16452909134-ME

CNPJ: 45.645.838/0001-34

VALOR:R\$ 15.400,80(quinze mil quatrocentos reais e oitenta centavos)

Cód. Reduzido.: 74 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.32.1.5.53.000000

Cód. Reduzido.: 459 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.32.1.5.71.000000

Rio Negro /MS, 27 de fevereiro de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

Large area of horizontal dashed lines for document content.



Prefeitura Municipal RIO NEGRO Mato Grosso do Sul